

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I Nº- 511, de 19 de Março de 1963

DISPÕE SOBRE VENDA E COMPRA DE
TRANSFORMADORES.

O SR. DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

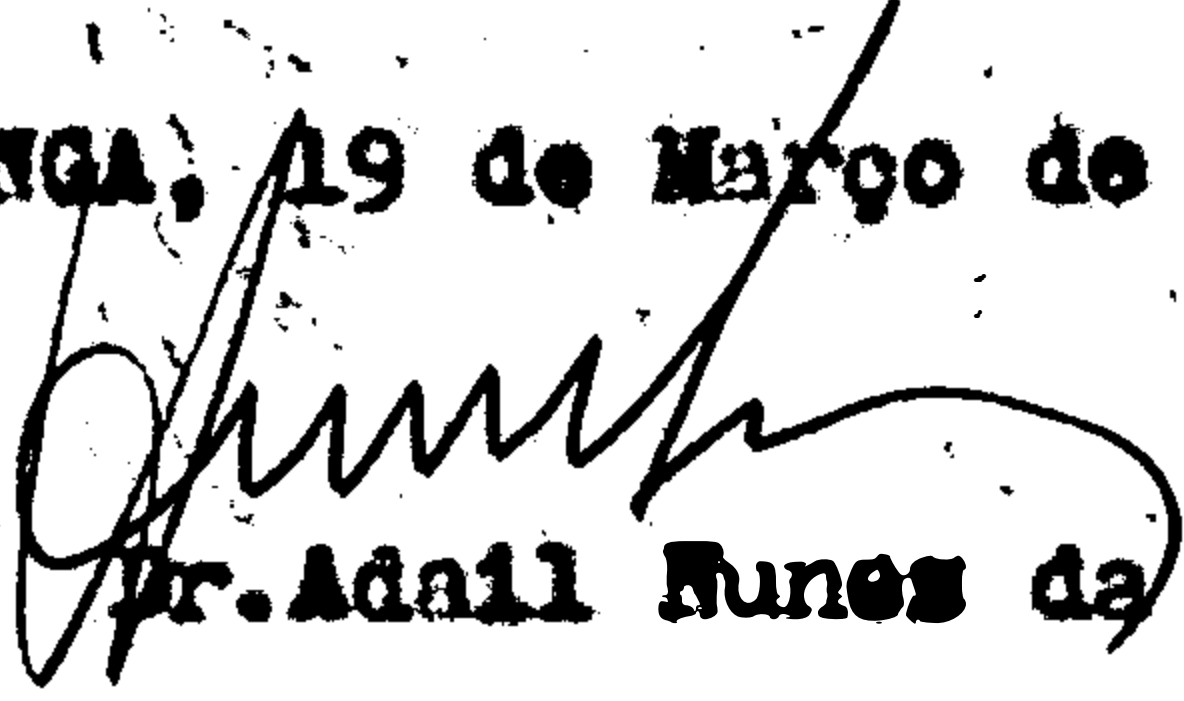
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender 1-(um)-transformador elétrico de sua propriedade, marca SUPER KAVEA de 30 KVA, adquirido da firma Adini Capelari SA, da praça de Piracicaba, pela importância de cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), que se destinava às instalações elétricas de Vila Negri e regeitado pela Cia. Paulista de Força e Luz por inadequado.

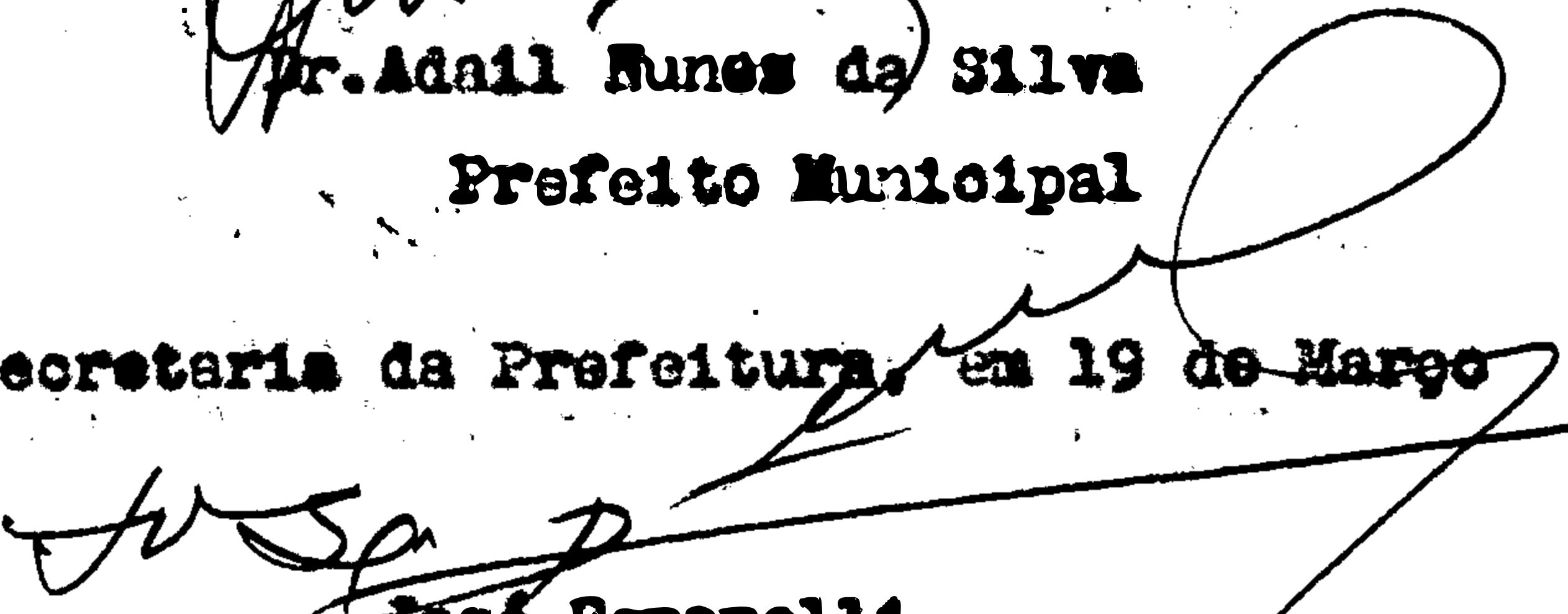
Artigo 2º- Com o resultado da venda de que trata o Artigo 1º- de cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir um novo transformador elétrico de 30 KVA, da marca "Line Material do Brasil S/A", em concordância com as exigências da supracitada Companhia de Eletricidade.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 19 de Março de 1963.


Dr. Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 19 de Março de 1963


José Romanelli
Secretário.